



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/COFC/001/2022

Assunto: Resposta Faz

Tarumã, 05 de agosto de 2022.
32.º ano da Emancipação Política
30º ano da Instalação.

Exmo. Senhor Presidente,

Em atendimento ao Despacho da Presidência, no qual solicita emissão de resposta da comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, sobre os requerimentos protocolados em Secretaria sob os números 836 e 837 de 2022, de autoria dos Vereadores Aparecido Siqueira, Solange Aparecida Caron da Silva e Adriana Balejo Piedade da Silva, esta Comissão vem se manifestar:

I – Protocolo Geral **837/2022**: Fora protocolado em 18/05/2022, sob o protocolo 506, Emenda Modificativa nº 02/2022 ao Projeto de Lei 014/2022. Esta Comissão teve ciência da emenda em 18/05/2022 e emitiu o Parecer 06/2022, tendo o voto da maioria da comissão optado pela decisão de forma desfavorável a Emenda Modificativa 02/2022, protocolando Parecer em resposta, na data de 13/06/2022 – Protocolo Geral 618/2022. Alega o requerimento (Protocolo 837/2022) que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, descumpriu prazo regimental na emissão do Parecer. Tal afirmação é descabida e mostra total falta de conhecimento do Regimento Interno desta Casa de Leis por parte dos autores. Vejamos o que prediz o § 2º do Artigo 274 do Regimento Interno:

Art.274 – Recebidas os projetos, o presidente da Câmara, que após comunicar o fato ao plenário e determinar imediatamente a sua publicação, remeterá cópia à Secretaria Administrativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

§ 1º - Em seguida à publicação, os projetos irão à comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que receberá as emendas apresentadas pelos vereadores e pela comunidade no prazo de dez dias.

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 852/2022
Data: 05/08/2022 - Horário: 16:04
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

§ 2º - A comissão permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade **terá mais de 15 dias de prazo para emitir os pareceres sobre os projetos a que se refere o artigo anterior e a sua decisão** sobre as emendas apresentadas.

II – Protocolo Geral **836/2022**: Fora protocolado em 18/05/2022, sob o protocolo 505, Emenda Modificativa nº 01/2022 ao Projeto de Lei 014/2022. Esta Comissão teve ciência da emenda em 18/05/2022 e emitiu o Parecer 05/2022, tendo o voto da maioria da comissão optado pela decisão de forma desfavorável a Emenda Modificativa 01/2022, protocolando Parecer em resposta, na data de 13/06/2022 – Protocolo Geral 617/2022. Alega o requerimento (Protocolo 836/2022) que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, descumpriu prazo regimental na emissão do Parecer. Tal afirmação é descabida e mostra total falta de conhecimento do Regimento Interno desta Casa de Leis por parte dos autores. Vejamos o que prediz o § 2º do Artigo 274 do Regimento Interno:

Art.274 – Recebidas os projetos, o presidente da Câmara, que após comunicar o fato ao plenário e determinar imediatamente a sua publicação, remeterá cópia à Secretaria Administrativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

§ 1º - Em seguida à publicação, os projetos irão à comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que receberá as emendas apresentadas pelos vereadores e pela comunidade no prazo de dez dias.

§ 2º - A comissão permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade **terá mais de 15 dias de prazo para emitir os pareceres sobre os projetos a que se refere o artigo anterior e a sua decisão** sobre as emendas apresentadas.

Como podemos perceber, tanto o Parecer 05/2022 quanto o Parecer 06/2022, protocolados em 13/06/2022 (26 dias da ciência a Comissão), ambos estão dentro dos dispostos regimentais.

Diante do exposto, na condição de Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reforço e mantenho as decisões constantes nos Pareceres 05/2022 e 06/2022 e opino que tais requerimentos não merecem prosperar pelos pobres argumentos utilizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR-UNIÃO BRASIL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE

Exmo. Sr.

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
TARUMÃ/SP